

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				360.000,00
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	248	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	423	10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlam	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		659 000	Outros Recursos Saúde	
	425	10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlam	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		659 000	Outros Recursos Saúde	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	731	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567

02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA		
	282		99.997.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-360.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

-360.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de março de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL